

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Tuntum

EDT-VNTUNT - 52023

Código de validação: 5B8CADF05C

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS

O Excelentíssimo Senhor RANIEL BARBOSA NUNES, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução n.º. 154, de 13 de Julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e Provimento n.º. 10, de 30 de novembro de 2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, vem, por meio do presente Edital,

FAZ SABER

a todas as organizações públicas e/ou privadas, com comprovada finalidade social, sediadas na Comarca de Tuntum/MA, que estão sendo, por meio deste ato, convidadas a participar do processo de seleção de projetos sociais para obtenção de recursos financeiros oriundos de transações penais e prestações pecuniárias arrecadadas com a suspensão condicional do processo ou da pena, bem como decorrentes de acordos de não persecução criminal.

Os referidos recursos estão depositados na conta 2500110579372, agência Banco do Brasil, vinculada à 1ª Vara da Comarca de Tuntum, com destinação reservada à seleção de projetos sociais.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- a) ser pessoa jurídica, pública ou privada, sem fins lucrativos e com comprovada finalidade social;
- b) ter sede no Município de Tuntum ou Santa Filomena do Maranhão;
- c) estar regularmente constituída e em ininterrupto funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano, contado da data de publicação do presente edital;
- d) a entidade deve ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática de atos de improbidade administrativa ou por crimes contra a Administração Pública;
- e) desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas de assistência social, educação, defesa dos direitos da população LGBTQIA+, proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, fomento ao trabalho e renda, saúde, esporte, lazer, cultura ou meio ambiente.

1.2. Quem não pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e institutos empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento, salvo mediante justificativa idônea do representante legal, a ser avaliado pelo Juiz de Direito;
- g) Partidos políticos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Tuntum

- h) Entidades que não possuem sede própria nos municípios de Tuntum ou Santa Filomena do Maranhão;
- i) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário;
- f) Instituições que apresentem projetos cujo funcionamento se proponha a acontecer no turno noturno, visto que dessa forma, haverá impossibilidade de acompanhamento pela assistente social no imprescindível monitoramento do mesmo.

1.3. Do Desempate

Caso a quantidade de projetos que atendam os requisitos deste edital, for maior que os recursos financeiros oriundos das transações penais deste Juizado, priorizaremos aqueles que:

1. Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
2. Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas.
3. Atuem na ressocialização de apenados;
4. Não tiverem sido contempladas no último Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Do prazo e local de inscrição

As inscrições para a Seleção de Projetos Sociais deverão ser realizadas no período de 10 de julho a 31 de agosto de 2023, nos dias úteis, das 8h às 18h na Secretaria Judicial do Fórum da Comarca de Tuntum, situado na Av. Joaci Pinheiro, s/n, Centro, Tuntum/MA. CEP: 65.763-000. Telefone: (99) 3522-1075.

2.2. Da documentação

As entidades interessadas em participar do certame deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social da entidade, contendo o CNPJ;
- b) Ata da Fundação registrada em Cartório;
- c) Ata da última eleição, contendo os nomes dos Membros da Diretoria, registrada em Cartório;
- d) Cópia autenticada do RG, CPF e Comprovante de Residência do Presidente;
- e) Projeto a ser desenvolvido nos Municípios de Tuntum ou Santa Filomena do Maranhão, com atividades de caráter social descritas no item 1, alínea "e", com valor até 10.000,00 (dez mil reais)
- f) Certidões negativas, cível e criminal, da entidade, emitidas pela Justiça Estadual e Federal;
- g) Certidão cível e criminal emitidas pelas Comarcas onde os dirigentes tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) Certidão de quitação eleitoral dos dirigentes.

A inscrição só poderá ser considerada como efetuada com a entrega de toda a documentação.

2.3. Projetos

1. Os projetos deverão ser apresentados na forma prevista no anexo I do Edital.
2. Os projetos deverão ter como público-alvo a população de baixa renda;
3. A apresentação e execução dos Projetos são de inteira responsabilidade da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Tuntum

entidade proponente;

4. O pagamento de recursos humanos será de inteira responsabilidade da entidade proponente, porém deverá constar no Projeto a capacidade de recursos humanos necessários à sua execução;

5. O custo total do projeto não deverá exceder a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

6. Estão excluídos deste Edital os Projetos que contemplem despesas com pagamentos de recursos humanos e com infraestrutura (construção), exceto reformas.

7. Visto o texto contido no item 7.4, solicitamos atenção das entidades à necessidade de que o projeto seja viável de ser vislumbrado na visita técnica de observação do funcionamento do projeto. Para tanto, devem assegurar que existam verbas e estrutura para funcionamento do projeto como um todo, em casos que a verba do financiamento vinculado ao Juizado não seja suficiente para sua execução, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As entidades que tiverem o seu projeto selecionado deverão, ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, cujas cópias estão disponíveis na Secretaria Judicial do Fórum.

4. DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 Todos os Projetos inscritos serão devidamente analisados por este Juízo, podendo valer-se do auxílio de assistentes social do município, observando-se:

- a) A documentação requisitada neste Edital;
- b) Coerência entre a missão da entidade com os objetivos do projeto proposto;
- c) Capacidade de recursos humanos para a execução do Projeto;
- d) Relevância do projeto proposto e potencial de impacto na melhoria da qualidade de vida da população-alvo;
- e) Viabilidade orçamentária com base no cronograma físico-financeiro;
- f) Em caso de aquisição de materiais e equipamentos e projetos de reforma, será considerada a relevância das aquisições para o alcance dos objetivos do Projeto;

4.2. A Seleção se dará no período 04 a 22 de setembro de 2023.

4.3. A divulgação dos resultados será realizada através dos meios idôneos de Comunicação, tais como: Site do Tribunal de Justiça (www.tjma.jus.br), Diário Oficial e estará disponibilizado no mural do 3º Juizado Especial Criminal.

5. DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

As formalizações do convênio serão feitas após a visita técnica, que terá o objetivo de verificar a viabilidade do projeto apresentado. O Convênio poderá a qualquer tempo ser interrompido se verificados

desvios com relação aos objetivos do Projeto, irregularidades e descumprimento dos requisitos deste Edital, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Os projetos selecionados deverão ter execução iniciada em até 60 dias, sob pena de exclusão do certame, e terão validade de 06 (seis) meses, desde que cumpridas as condições impostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Tuntum

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1-O repasse dos recursos financeiros às entidades será através da expedição de Alvará Judicial em nome do Presidente ou Diretor da entidade, o qual após levantar os recursos na Agência Bancária apresentará neste Juízo o comprovante/boleto bancário.

7.2 – De acordo com o cronograma físico-financeiro e com o Convênio celebrado, a entidade conveniada deverá encaminhar a este Juízo todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas na execução do projeto, a saber:

I – Relatório detalhado, assinado pelo responsável da entidade beneficiada, contendo informações tais como:

- a) Execução do objeto de atingimento dos objetivos;
- b) Meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados,
- c) Montante de recursos aplicados;
- d) Descrição do alcance social;
- e) Localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo;
- f) Demais informações ou registros e, especialmente, deve detalhar as atividades realizadas no atendimento ao público-alvo;

II – Relatório de Execução Físico-Financeira consolidado com todo o recurso utilizado e metas executadas;

III – Relação de Pagamentos efetuados, em sequência cronológica e relação de bens adquiridos, produzidos ou Construídos com recursos pactuados, com as respectivas notas fiscais e “atestados”;

IV– Demais documentos contábeis e financeiros e a declaração de guarda e conservação destes.

7.3 – Caberá a equipe da 1ª Vara da Comarca de Tuntum analisar a documentação integral da prestação de contas dos projetos, expedir parecer e encaminhar os convênios conclusos a este Juízo para conhecimento e manifestação.

7.4 – Entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos a(ao) juiz(a) de direito da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, em até sessenta dias após o repasse, ainda que o projeto não tenha sido concluído.

7.4.1 – Caso não cumpra este prazo estará automaticamente suspensa a sua participação nos próximos editais.

7.5 – A prestação de contas recebida pelo magistrado será encaminhada à equipe, que deverá emitir parecer ou referendo, acerca da execução do Objeto e alcance dos objetivos, com avaliação das atividades realizadas no atendimento ao público alvo.

7.6 - Após o parecer, prestação de contas será remetida ao Ministério Público, para manifestação.

7.7 - Não havendo diligências a serem realizadas, ou cumpridas as providências determinadas, o juiz apreciará as contas apresentadas, zelando sempre pela publicidade e transparência na destinação dos recursos e sua correta aplicação.

7.8 – O (A) magistrado (a), após a apreciação das contas recebidas, deverá encaminhá-las à Corregedoria Geral da Justiça, que providenciará a sua publicação na página da internet do Poder Judiciário.

8. DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSE OU DE PROJETOS APROVADOS

Não havendo candidatos interessados ou aptos ou sendo excedente os valores destinados aos projetos selecionados, o Juízo da Comarca de Tuntum decidirá, em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Tuntum

cada caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego respectivos, excetuadas as destinações à órgãos e projetos públicos. Para que não se alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, afixado também no átrio do Fórum e encaminhado para a Corregedoria Geral de Justiça, para fins de divulgação na página da internet do Judiciário. Secretaria Judicial da Comarca de Tuntum aos 29 (vinte e nove) de junho de 2023.

RANIEL BARBOSA NUNES
JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE TUNTUM

ANEXO 1

MODELO ORIENTADO PARA PROJETOS SOCIAIS

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DA INSTITUIÇÃO

1.1 Título do Projeto:

1.2 Nome da Entidade:

1.3 Endereço da Entidade:

1.4 CNPJ:

1.5 Presidente e/ou diretor da Instituição:

1.6 Endereço do Presidente e/ou diretor da Instituição:

1.7 Telefone da Instituição e do Presidente da Instituição:

2- JUSTIFICATIVA

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade de projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

3- OBJETIVOS DO PROJETO

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

4-PÚBLICO ALVO

Refere-se à meta de atendimento: para quem, quantos e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.

5-RESULTADOS ESPERADOS

Refere-se aos benefícios e resultados almejados

6-METODOLOGIA

Refere-se aos meios e a maneira de executar o Projeto.

7-ORÇAMENTO

Descrever os itens que serão adquiridos e valores em moeda corrente nacional dos recursos materiais necessários para a execução do projeto.

ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO PROJETO

Descrição Unidade Valor R\$ unitário Total R\$

TOTAL GERAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Tuntum

Un.= quantidade necessária do material; Descrição = descrição do material;
Valor Un.= Preço de cada unidade de material; Total = Unx Valor Un.; Total
Geral =Soma coluna Total.

8.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Refere-se à forma de acompanhamento e como será avaliado o processo de execução do Projeto.

.ANEXOS COMPLEMENTARES: (registro das imagens (fotos, etc) do ambiente institucional, demais eventos relacionados ao projeto a ser financiado, além de links com vídeos, notícias, etc).

RANIEL BARBOSA NUNES
Presidente da Turma Recursal Cível e Criminal Comarca de Presidente Dutra
1ª Vara da Comarca de Tuntum
Matrícula 183145

Documento assinado. TUNTUM, 29/06/2023 12:47 (RANIEL BARBOSA NUNES)

